



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 47
TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despachos



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Unidade de Saúde da Ilha do Faial

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 352/2012 de 6 de Março de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de salvaguardar o património cultural da Região;

Considerando a concordância com a informação técnica da Arquiteta Magda Gonçalves, datada de 17 de novembro de 2011 e a respetiva proposta do Diretor Regional da Cultura

Assim, no uso das competências na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, e de acordo com o preceituado nas alíneas d) e t) do artigo 10.º, n.º 4 do artigo 11.º, n.º 1 do artigo 14.º, al. a) do n.º 1 do artigo 16.º, al. e) do n.º 1 do artigo 30.º e al. a) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/A, de 6 de abril, decido o seguinte:

1 - Mandar instaurar um processo de contraordenação ao proprietário do móvel, sito na Travessa do Cotovelo, n.º 14-A, freguesia de São Pedro, Concelho de Angra do Heroísmo, Rui Manuel de Sousa Gomes.

2 - Designar instrutor do referido processo o Técnico Superior, afeto à Direção Regional da Cultura, Dra. Alódia de Melo Rocha Costa e Silva.

28 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 353/2012 de 6 de Março de 2012

Havendo necessidade de prover o cargo de presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), importa que a escolha recaia em pessoa que pelo seu perfil demonstre possuir competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pela licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Ana Carreiro Machado Costa, nomeadamente como Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes, permitem

**JORNAL OFICIAL**

concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de presidente do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A..

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 5.º do Estatutos do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - A licenciada Maria Ana Carreiro Machado Costa é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos imediatos.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

1 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo**Nota curricular e profissional****I – Dados biográficos:**

Nome: Maria Ana Carreiro Machado Costa

Data de nascimento: 05/05/1969

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores (ano 1993)

III – Experiência profissional:

De 01 de julho a 31 de dezembro de 1993, desempenhou funções técnicas no Gabinete de Estudos e Planeamento, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

De 01 de janeiro a 11 de agosto de 1994, desempenhou funções técnicas no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de prestação de serviços.

**JORNAL OFICIAL**

De 12 de agosto de 1994 até 10 de dezembro de 1995, exerceu as funções de técnica superior estagiária, ao abrigo de um contrato administrativo de provimento, no Gabinete de Gestão Financeira da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Em 11 de dezembro 1995, foi nomeada definitivamente na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (presentemente, é técnica superior do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Serviço de Planeamento e Controlo Financeiro, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos).

De 01 junho de 1995 e 29 de fevereiro de 2012, desempenhou, em regime de acumulação, as funções de Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

IV – Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou diversos seminários, cursos e ações de formação profissional, a saber:

Gestão Orçamental Pública e Auditoria (1994 – STE);

Estratégias de Inovação e Qualidade na Gestão (1995 – INA);

Formação de Equipas e Gestão Participativa (1996 – INA);

Atualização da aplicação GESTOR para versão 1.6 (1997 – GEDI);

Reengenharia Organizacional (1997 – INA);

Planeamento e Controlo de Gestão (1997 – INA);

POCP - DL nº 232/97 (1998 – SGCE);

Prática com o módulo POCP (1998 – GEDI);

O Euro e a Administração Pública (1998 – INA);

A Contabilidade Pública e a Prestação de Contas – Contabilidade Orçamental (1999 – SFN);

Sistema de Controlo Interno na AP (2000 – INA);

Formação de Formadores sobre o Euro - Jornada de Sensibilização (2001 – Com. Nacional Euro);

Práticas com POCP (2001 – GEDI);

Seminário "Demonstrações Contabilísticas do POCP - Int. e Análise de Gestão (2001 – INA);

Formação de Monitores do POCP (2001 – CEFAPA);

SIAG - Módulo GI - Gestão de Imobilizado – CIBE (2001 – GEDI);

**JORNAL OFICIAL**

Auditoria Financeira (2002 – INA);
Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades (2002 – CEFAPA);
Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços (2002 – CEFAPA);
Comportamento Organizacional Orientado para a Produtividade e Qualidade da AP (2003 – INA);
Política Comunitária de Auxílios de Estado: Estudo de casos concretos (2003 – INA);
As Novas Competências do Gestor Contemporâneo (2003 – CEFAPA);
Gestão Orçamental nos Serviços Públicos (2004 – SFN);
O Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos (2004 – CEFAPA);
Contratos Financeiros e Operações Bancárias (2004 – INA);
Modelos de Apoio à Decisão e Controlo de Gestão (2005 – INA);
A Gestão Privada de Serviços Públicos (2006 – INA);
Técnicas de Condução de Reuniões (2006 – CEFAPA);
Seminário de Alta Direção em AP (2006 – CEFAPA);
Gestão e Execução Orçamental do PIDDAC (2006 – INA);
POCP - Sua Articulação com a Rede Integrada de Gestão Orçamental (2007 – INA);
O novo SIADAP – Avaliação e Gestão do Desempenho (2008 – INA);
O Código dos Contratos Públicos (2008 – Sérvulo & Associados/Soc. de Advogados, RL);
SIADAPRA (2008 – CEFAPA);
Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (2008 – INA);
O SIADAPRA 2 – Avaliadores (2008 – SRHE);
Competências e Desafios do CCA (2009 – CEFAPA)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 354/2012 de 6 de Março de 2012**

Havendo necessidade de prover o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), importa que a escolha

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

recaia em pessoa que pelo seu perfil demonstre possuir competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pelo licenciado em Direito, José António Medeiros Leite, nomeadamente como vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes e como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A..

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 5.º do Estatutos do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado José António Medeiros Leite é nomeado para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 - O nomeado exercerá as funções de vogal a tempo parcial e em acumulação com as funções exercidas no serviço de origem, auferindo uma remuneração base mensal correspondente a 20% da remuneração base mensal que corresponda ao lugar de origem, sem direito a quaisquer outros suplementos remuneratórios.

3 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos imediatos.

4 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

5 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*

Anexo**Nota curricular e profissional**

I – Dados biográficos:

Nome: José António Medeiros Leite

Data de nascimento: 30/07/1967

Nacionalidade: Portuguesa

**JORNAL OFICIAL****II – Habilitações literárias:**

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa (ano 1991)

III – Experiência profissional:

De 16 de dezembro de 1992 até 27 de abril de 1994, exerceu as funções de técnico superior estagiário, ao abrigo de um contrato administrativo de provimento, na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Em 28 de abril de 1994, foi nomeado definitivamente na carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Organização e Gestão Financeira, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Presentemente é técnico superior do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto ao Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

Entre 18 de fevereiro de 1997 e 18 de fevereiro de 2001, exerceu funções de Vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

Entre 15 de novembro de 2002 e 21 de junho de 2011, exerceu o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Economia.

IV - Formação profissional:

Ao longo da sua carreira frequentou/participou em diversas ações de formação (cursos e seminários), encontros, sessões de esclarecimento e workshops, a saber:

“Técnicos de Contabilidade” (1989 – ISEFC);

“Direito Comunitário e o Papel dos Eurogabinetes” (1992 – CCPD);

“Direito da Função Pública” (1994 – CAPA);

“Código do Procedimento Administrativo” (1994 – INA);

“WORD” (1995 – Multi, Lda);

“O Regime dos Contratos Públicos na Ordem Jurídica Europeia” (1995 – INA);

“Contencioso Administrativo” (1996 – INA);

“O Direito à Informação, o Cidadão e a Administração” (1996 – CEFAPA);

“O Regime Jurídico de Contratos Públicos, Empreitadas, Fornecimentos de Obras, Aquisições de Bens e Serviços” (1996 – CEFAPA);

“Desburocratizar como Fazer” (1997 – CEFAPA);

“O Direito Disciplinar na Administração Pública” (1998 – INA);

**JORNAL OFICIAL**

“Feitura de Leis” (1998 – CEFAPA);

“O Euro e a Administração Pública” (1998 – INA);

“Auditoria de Recursos Humanos na Administração Pública” (1998 – CEFAPA);

“Auditores da Qualidade na Administração Pública” (1998 – INA);

“Aprender a Motivar” (1998 – INA);

“Avaliação da Satisfação do Utente” (1999 – INA);

“Elaboração e Uso de Instrumentos para Gestão de Recursos Humanos” (1999 – CEFAPA);

“O Novo Regime de Aquisição de Bens e Serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho” (1999– Faculdade Internacional para Executivos);

“O Comportamento de Sucesso do Gestor Eficaz” (2000 – INA);

“O Balanço Social na Administração Pública” (2000 – CEFAPA);

“A Administração Pública e a Modernidade Portuguesa” (2000 – CEFAPA);

“O Contencioso da Contratação Pública” (2001 – CEFAPA);

“Como Criar, Promover e Desenvolver a Criatividade, a Inovação e a Motivação na Administração” (2002 – CEFAPA);

“Relação Jurídica de Emprego/Sistema Retributivo” (2002 – CEFAPA);

“Regime das Aposentações na Administração Pública” (2003 – INA);

“Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública” (2003 - Faculdade Internacional para Executivos);

“Chefia e Liderança” (2003 – Manpower);

“Alta Direção” (2004 – INA);

“Utilizador do Sistema de Gestão de Correspondência” (2005 – New Value);

“Como Definir Objetivos para a Avaliação de Desempenho” (2005 – CEFAPA);

“Técnicas de Entrevista de Avaliação de Desempenho” (2005 – CEFAPA);

“Aprender a Gerir o Stress Pessoal e Profissional” (2006 – CEFAPA);

“O Modelo de Auto-Avaliação-CAF 2006” (2006 – CEFAPA);

“A implementação da CAF nos serviços da Administração Pública Regional dos Açores” (2006–CEFAPA);

**JORNAL OFICIAL**

“A Implementação da CAF na Administração Regional dos Açores - Desafios e Estratégias” (2007–DROAP);

“FORJEP” - curso para dirigentes (2007 – CEFAPA), com a apresentação do trabalho final intitulado “Medidas para Melhorar a Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública”, tendo obtido a avaliação de 18 valores;

“Formação em Gestão de Resíduos” (2007 – DRA);

“O Novo Regime de Carreiras, Vínculos e Remunerações” (2008 – CEFAPA);

“SIADAPRA 2 – AVALIADORES” (2008 – CEFAPA);

“Gestão de Embalagens” (2008 – Sociedade Ponto Verde);

“A Tramitação do Novo Procedimento Concursal” (2009 – CEFAPA);

“I Encontro de Bibliotecas Municipais e Escolares” (2009);

“Regime de Carreiras, Vínculos e Remunerações” (2009 – CEFAPA);

“Competências e Desafios do CCA” (2009 – CEFAPA);

“Competências e Desafios dos SPEA” (2009 – CEFAPA);

“Acordo Ortográfico” (2011 – CEFAPA).

V - Obras publicadas:

“O Regime Geral das Carreiras na Administração Pública”, Editora Plátano (2001);

“O Regime das Aposentações na Administração Pública”, Editora Plátano (2001).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 355/2012 de 6 de Março de 2012**

Havendo necessidade de prover o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), importa que a escolha recaia em pessoa que pelo seu perfil demonstre possuir competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pela licenciada em Direito, Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, nomeadamente como vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes e como Chefe de Divisão de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Inspeção e Gestão Patrimonial, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A..

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 5.º do Estatutos do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - A licenciada Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 - A nomeada exercerá as funções de vogal a tempo parcial e em acumulação com as funções exercidas no serviço de origem, auferindo uma remuneração base mensal correspondente a 20% da remuneração base mensal que corresponda ao lugar de origem, sem direito a quaisquer outros suplementos remuneratórios.

3 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos imediatos.

4 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *Silva Contente*.

Anexo**Nota curricular e profissional****I – Dados biográficos:**

Nome: Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo

Data de nascimento: 26/10/1962

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela faculdade de Direito de Lisboa (1987).

III – Experiência profissional:

Em 1987, ingressou na função pública regional, como técnica superior de 2ª classe, contratada além do quadro, na antiga Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, tendo sido provida, por nomeação definitiva, na referida categoria profissional em 1988

**JORNAL OFICIAL**

(presentemente, é técnica superior do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto ao Gabinete Técnico da Presidência do Governo).

Em 1989, foi nomeada Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial, cargo que exerceu até 16 de dezembro de 2011, data em que cessou, a seu pedido, o exercício do cargo, encontrando-se a exercer as funções em regime de gestão corrente.

De 1 de abril de 1996 a 29 de fevereiro de 2012, exerceu, em regime de acumulação, o cargo de vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

IV – Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou diversos seminários, cursos e ações de formação profissional, a saber:

- Feitura das Leis (1990 – INA);
- Novo regime jurídico das aquisições de bens e serviços (1996 – CEFAPA);
- Os concursos e os concursos para dirigentes (1999 – STE);
- Atendimento ao Cidadão (1999 – DROAP);
- Escrita do direito na perspetiva da eficácia na comunicação (2011 – CEFAPA);
- Aprender a usar a inteligência emocional (2003 – CEFAPA);
- Seminário E.Gov- Uma visão geral da Administração Pública Eletrónica (2004 – CEFAPA);
- Seminário da Alta Direção em Administração Pública (2005 – CEFAPA);
- Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para júris de concursos (2005 – CEFAPA);
- O novo estatuto dos dirigentes da Administração Pública (2006 – CEFAPA);
- Como definir objetivos no SIADRAPA (2009 – CEFAPA);
- Esclarecimento sobre o novo acordo ortográfico (2011 – CEFAPA)

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE**Contrato n.º 12/2012 de 6 de Março de 2012**

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, foram celebrados para o ano 2011/2012, contratos programa de desenvolvimento desportivo – no âmbito das Atividades de Promoção Desportiva, entre a Direção Regional do Desporto / Fundo Regional do Desporto /

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Serviço do Desporto de São Jorge e a entidade que desenvolve atividades naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto / Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objeto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas de carácter regular.

Entidade	Montante
Atlânticfut	3.888,00€
Judo Clube São Jorge	951,75€

28 de fevereiro de 2012. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato n.º 13/2012 de 6 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com o artigo 70.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, e o artigo 119.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de setembro, foram celebrados para o ano 2011/2012, contratos programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das Atividades de Promoção Desportiva, entre a Direção Regional do Desporto / Fundo Regional do Desporto / Serviço do Desporto de São Jorge e as entidades que desenvolvem atividades naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desportos / Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objeto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar de Velas	4.197,15€
Clube Desportivo Escolar do Topo	783,00€
Associação Recreativa Preparatória da Calheta	5.656,05€

28 de fevereiro de 2012. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Extrato de Portaria n.º 65/2012 de 6 de Março de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 9/GSR/2012, de 27 de fevereiro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A.

29 de fevereiro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extrato de Portaria n.º 66/2012 de 6 de Março de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 8/GSR/2012, 10/GSR/2012, 11/GSR/2012, 12/GSR/2012 e 13/GSR/2012, de 27 de fevereiro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 366.166,66 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes, distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
8/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66
10/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	6	6.000,00
11/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	7	5.000,00
12/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	2	30.000,00
13/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	3	1.000,00

29 de fevereiro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 356/2012 de 6 de Março de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

n.º 42, em reunião datada de 29/11/2011, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

27 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
736	J.H.Ornelas & Ca., Suc., Lda.	Ilha de São Miguel	82,50	4.278.151,08	1.026.101,08	153.915,16	256.525,27	160,999
742	Borges de Carvalho & Adriano - Empreendimentos Turísticos, Lda.	Ilha Terceira	77,50	1.064.229,17	934.159,25	270.906,18	233.539,81	120,160
Total	2			5.342.380,25	1.960.260,33	424.821,34	490.065,08	

Unid.: euros

**JORNAL OFICIAL****Lista das verificações pré-contratuais**

120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras

ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 736: Nova impressão da página "Actividade" da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt que permita a visualização das atividades desenvolvidas pela empresa CAE's (Rev. 3): CAE 46900 - Comércio por grosso não especializado; CAE 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros; CAE 47522 - Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados, CAE 46341 - Comércio por grosso de bebidas alcoólicas, e CAE 47112 - Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comprovativos da legitimidade do promotor para realizar o investimento e explorar os 8 empreendimentos; Cópia dos projetos de arquitetura completos carimbados pelas respetivas Câmaras Municipais dos seguintes estabelecimentos: Antero de Quental, Pranchinha, Ribeira Seca, Feteira Grande, Furnas e Lagoa; Cópia da aprovação do projeto de arquitetura dos seguintes estabelecimentos: Ribeira Seca, Feteira Grande, Furnas e Lagoa.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 141/2012 de 6 de Março de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de fevereiro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 53 550.00€ (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta euros) à Associação Crescer em Confiança destinados à 1ª comparticipação das despesas de funcionamento do Centro Comunitário Atená, a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação D – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais, Classificação económica 04.07.01.

10 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 142/2012 de 6 de Março de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de fevereiro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 3 750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) ao Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª da Oliveira relativos à comparticipação financeira destinada ao suporte logístico e administrativo, necessário ao funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco e Equipa Especial de Violência Doméstica da P.S.P (Equipa Especial e Interinstitucional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica na Ilha de S. Miguel), a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação Económica 04.07.01;

12 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 17/2012 de 6 de Março de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, Santa Maria representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com a conclusão da obra de remodelação de edifício para instalação do Centro de Atividades Ocupacionais para Deficientes

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 19.400,39€ (dezanove mil, quatrocentos euros e trinta e nove cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores (IGFSSA), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 19.400,39€ (dezanove mil, quatrocentos euros e trinta e nove cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do mês de maio de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

**JORNAL OFICIAL**

02 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, *João Manuel Trindade Reis dos Santos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 18/2012 de 6 de Março de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25º a 32º, do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e o Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com trabalhos de escavação em rocha na obra de construção de Creche e Centro de Atividades de Tempos Livres.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 7.164,87€ (sete mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e sete centimos).

Cláusula III**Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 7.164,87€ (sete mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e sete centimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do mês de junho de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

13 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, *Pe. Paulo Borges*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Aditamento n.º 25/2012 de 6 de Março de 2012****Aditamento ao Acordo de Cooperação Investimento N.º 313/2011**

Considerando o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 313/2011 celebrado entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã – São Miguel, que contempla um investimento até ao montante de 1.019,40€ (mil e dezanove euros e quarenta centimos) para as obras de conservação da placa de cobertura do edifício do jardim de infância.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula Única

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula IV do acordo referido, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula I, até ao final do mês de Abril de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

16 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança social, *Natércia Gaspar*. -O Presidente do Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, *Manuel Clemente de Almeida*.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**Despacho n.º 357/2012 de 6 de Março de 2012**

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2011/A, de 9 de dezembro, e do artigo 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração em deliberação de 26 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, de 9 de fevereiro de 2012, subdelego no vogal com funções executivas DR. MÁRIO HENRIQUE BARBOSA DE MEDEIROS, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 5.000 (cinco mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

**JORNAL OFICIAL**

2. Tendo presente o teor e alcance do presente despacho, os atos realizados por este vogal executivo do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. O presente despacho produz efeitos com a respectiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados por este vogal executivo do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por este despacho lhe são delegados.

23 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**Despacho n.º 358/2012 de 6 de Março de 2012**

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, e do artigo 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração em deliberação de 26 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, de 9 de fevereiro de 2012, subdelego no vogal com funções executivas DÉCIO NAZÁRIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, as competências para a prática dos atos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do citado artigo 12.º, tal como se indica:

- a) Gerir os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da USI São Miguel;
- b) Promover a cobrança e arrecadação das receitas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até € 5.000 (cinco mil euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;
- d) Promover a organização da contabilidade e o cadastro dos bens;
- e) Contratar a prestação de serviços com terceiros.

2. Tendo presente o teor e alcance do presente despacho, os atos realizados por este vogal executivo do Conselho de Administração presumem-se feitos no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

3. O presente despacho produz efeitos com a respectiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados por este vogal executivo do Conselho de Administração, no âmbito das competências que por este despacho lhe são delegados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

23 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO FAIAL

Despacho n.º 359/2012 de 6 de Março de 2012

O Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial delega em qualquer um dos seus três membros as competências próprias constantes do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/A, de 28 de janeiro, conforme alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, publicado no Diário da República, 1.ª série n.º 35 de 17 de fevereiro.

29 de fevereiro. - A Vogal Executiva, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

IROA, S. A.

Despacho n.º 360/2012 de 6 de Março de 2012

Considerando a pretensão do requerente Álvaro Manuel da Silva Picanço, contribuinte fiscal n.º 198427425, residente ao Barro Branco, n.º 1, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder à legalização de sala de ordenha e armazém, com área total de 220 m2, no prédio sito Atrás do Pico, para os Arrifes, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 7715, e com área de 17424 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 56 hectares e efetivo pecuário de 150 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente, sala de ordenha e armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito Atrás do Pico, para os Arrifes, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 7715.

15 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 20/2012 de 6 de Março de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-8003/12 (3216/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal misto MT 15kV para PT CB Tecnovia - Ribeira Cruz, sita em Freguesia de Caveira e Santa Cruz das Flores, Concelho de Stª Cruz das Flores, Ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 1413 metros de comprimento (1303 m troço aéreo e 110 m de troço subterrâneo), com origem no apoio n.º 8 do ramal MT 15kV PT CA n.º004-Caveira, que se destina a alimentar o PT CB Tecnovia - Ribeira da Cruz.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de fevereiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 20/2012 de 6 de Março de 2012**

Em conformidade e nos termos do disposto nos números 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontram afixadas, em local visível e público nos átrios dos edifícios dos Paços do Município e Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, e disponibilizadas na página eletrónica em www.cm-calheta.pt, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados aos diversos procedimentos concursais para provimento de lugares de direção intermédia, publicitados no Diário da República, 2.ª Série, 198, de 14 de outubro de 2011, homologadas por meus despachos datados de 14 do corrente mês.

20 de fevereiro de 2012. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.